



EDITAL n.º. 116/2013
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – ÁREA
GESTÃO DE PESSOAS

Informações complementares ao EDITAL de concurso público para DOCENTES, n.º 116/2013, da Universidade Federal de Uberlândia, referente à vaga disponibilizada pela Faculdade de Gestão e Negócios – Área Gestão de Pessoas/ Campus Monte Carmelo.

- A) Os itens 6.4.5 e 6.4.6, página 05 do edital, serão aplicados apenas nos casos em que houver mais de um candidato inscrito para a(s) vaga(s) em questão, ou seja, nos casos em que a vaga a ser preenchida apresenta apenas um candidato inscrito, sua pontuação nas atividades didáticas e/ou profissionais e na produção científica e/ou artística permanecerá inalterada;
- B) Com relação à Observação ao final do item 6.4.7, após a Tabela 2, página 09 do edital, informa-se que **não** haverá diferenciação na pontuação para os trabalhos em coautoria em relação aos de publicação exclusiva pelo candidato;
- C) O candidato deverá entregar à banca avaliadora, antes do início da prova escrita (primeiro dia do Concurso) os documentos comprobatórios de titulação necessários à etapa de apreciação e valoração dos títulos, juntamente com uma via do Currículo Lattes. Essa etapa ocorrerá mediante assinatura do termo de entrega, em duas vias, por um membro da Comissão Julgadora e pelo candidato, no instante da entrega dos documentos comprobatórios. É importante comentar que deve ser entregue uma cópia dos documentos impressos (versão física, não digital dos materiais comprobatórios), sendo desnecessário autenticar a documentação em Cartório;
- D) O Concurso Público de Provas e Títulos será realizado em 01 (uma) etapa e serão realizadas as seguintes avaliações:
- I. Prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
 - II. Prova didática, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
 - III. Apreciação de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório.

A nota de cada prova e da Apreciação de Títulos será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores, entre 0 e 100 pontos por prova de cada candidato. Será considerado **desclassificado o candidato que obtiver pontuação final inferior a 70 pontos.**

- E) O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, trazendo, para as provas, **confirmação de inscrição e original do seu documento de identificação** (como cédula oficial de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe, ou carteira de trabalho e Previdência Social), **sem os quais não poderá realizar as provas**. Somente serão aceitos os documentos que permitam, com segurança e clareza, a identificação do candidato. **Não haverá segunda chamada para novas provas, nem realização de provas fora de datas, horários e locais estabelecidos. Não serão admitidos os candidatos que se apresentarem após o horário fixado para o início das provas.** O não comparecimento a qualquer das provas implica na eliminação automática do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE APOIO AO DOCENTE



EDITAL n.º. 116/2013
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – ÁREA
GESTÃO DE PESSOAS

F) A Prova Escrita obedecerá à seguinte sistemática:

- A prova escrita será individual e **realizada sem consulta, inclusive a qualquer material de rascunho previamente produzido ou elaborado durante o período destinado à consulta de materiais pelos candidatos;**
- O(s) tema(s) da prova será (ão) sorteado(s) a partir de lista elaborada pela Comissão Julgadora sobre assuntos ou pontos do programa do concurso, conforme programa divulgado anteriormente. Podendo a prova ser em formato de questões (abertas) ou dissertativa;
- Após o sorteio e antes do início da prova o candidato disporá de um período de, no mínimo, duas horas para consulta de obras ou trabalhos publicados, nos termos definidos pela Comissão Julgadora. Após esse período será iniciada a prova, que terá duração máxima de quatro horas.
- Para a Prova Escrita serão considerados os seguintes critérios de avaliação e valoração:

Critérios	Descrição	Pontuação
Objetividade e síntese	Será avaliada a capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o(s) tema(s) da prova escrita.	10
Consistência teórica / domínio do tema	Será avaliada a capacidade de abordar o tema da prova com abrangência e correção teórica e conceitual. Serão também avaliadas a quantidade e o grau de detalhamento das informações, argumentos e discussões apresentadas pelo candidato, fundamentadas em autores da área.	40
Capacidade de Contextualização	Será avaliada a capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões sobre questões problematizadoras da área, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente.	15
Capacidade de Compreensão e análise	Será avaliada a capacidade de apresentar argumentos centrais para o desenvolvimento do tema, de forma objetiva, respeitando-se o limite da prova, sem prejuízo ao tratamento do tema, de modo a evidenciar articulação e/ou relação entre os argumentos destacados.	15
Coesão, coerência e correção textual	Será avaliada a capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto. Será avaliado também o domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita.	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE APOIO AO DOCENTE



EDITAL n.º. 116/2013
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – ÁREA
GESTÃO DE PESSOAS

- A correção da prova escrita será realizada pela Comissão Julgadora. Cada membro da Comissão Julgadora registrará a pontuação de cada candidato, conforme os critérios de valoração mencionados na tabela acima;
- A prova escrita não poderá conter qualquer menção a nome ou outra forma de identificação, de forma a garantir que os candidatos não possam ser identificados pela Comissão Julgadora quando de sua correção;
- A resposta ao tema sorteado para prova escrita deverá ser registrada em folhas de resposta específicas para fins desse concurso, rubricadas por, ao menos, dois membros da Comissão Julgadora; e
- Após a correção da prova escrita, a Comissão Julgadora realizará o consolidado dos resultados alcançados pelos candidatos (na prova escrita). Esses resultados serão divulgados ao final do concurso, juntamente com o consolidado de todas as provas.

G) A Prova Didática obedecerá à seguinte sistemática:

- A Prova Didática, que visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, será realizada por ordem de inscrição, mediante apreciação do Plano de Aula do candidato, a ser entregue no início da realização da Prova Didática;
- Após o sorteio e antes do início da prova didática o candidato disporá de um período de, no mínimo, vinte e quatro horas, e, no máximo, trinta e seis horas para preparação;
- Todos os candidatos deverão comparecer ao local da prova, **impreterivelmente**, com **trinta (30) minutos de antecedência ao horário agendado** para realização da Prova Didática;
- O candidato disporá de lousa, um aparelho projetor multimídia e um computador com pacote básico de aplicativos (BR Office), caso necessite fazer uso desses recursos. A FAGEN não se responsabilizará por eventuais falhas no funcionamento/estabilidade nos equipamentos disponibilizados;
- Não será liberado o uso de conexão com a Internet;
- A Prova Didática terá duração mínima de quarenta minutos e máxima de cinquenta minutos. Após isso, a Comissão Julgadora terá até vinte minutos para arguição do candidato;
- Na avaliação da prova didática serão considerados os seguintes critérios de avaliação e valorações:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE APOIO AO DOCENTE



EDITAL n.º. 116/2013
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – ÁREA
GESTÃO DE PESSOAS

Critérios	Descrição	Pontuação
Plano de aula	Será avaliada a coesão e a consistência interna; fundamentação teórica; objetivos e metodologia propostos; referências bibliográficas indicadas.	10
Desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula	Será avaliado o desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto; a fundamentação teórica apresentada, sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados; a quantidade e o grau de aprofundamento das informações-elementos abordados; a adequação do conteúdo em função do tempo estipulado e a estrutura da aula; a seleção e utilização adequada dos recursos didáticos.	40
Linguagem e postura como professor	Será avaliada a expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem; correção gramatical; motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática; dicção e postura corporal; linguagem e universo vocabular utilizado.	20
Articulação e clareza de ideias	Serão avaliados aspectos como a capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados; aplicações e informações corretas e atualizadas.	20
Objetividade	Será avaliada a capacidade de desenvolver de forma objetiva o tema da prova.	10

- A prova didática será gravada em vídeo com áudio, para fins de registro.
- Na prova didática, para fins de organização, os candidatos serão distribuídos em dois grupos. O grupo 01 abrangerá os inscritos de número 01 a 06. O grupo 02 incluirá os inscritos de número 07 a 10. Em ambos os casos, será obedecida a ordem de inscrição do candidato no concurso.

H) A Apreciação de Títulos obedecerá à seguinte sistemática:

- Abrangerá as atividades didáticas e/ou profissionais e a produção científica relativos aos últimos 5 (cinco) anos, no período de Dezembro de 2008 a Novembro de 2013.
- A apresentação dos títulos, que compreenderá 1 (uma) via do Currículo Lattes, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas e/ou profissionais, acompanhado de **1 (uma) via dos documentos comprobatórios** de tudo que for declarado no Currículo Lattes, tais como certificados, diplomas, entre outros, na mesma ordem apresentada no Curriculum Lattes;
- Somente serão aceitos documentos comprobatórios em que constem o início e o término do período declarado. Todos os documentos comprobatórios devem ser apresentados na data-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE APOIO AO DOCENTE



EDITAL n.º. 116/2013
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – ÁREA
GESTÃO DE PESSOAS

fixada no item C deste documento. Após esse momento, a Comissão Julgadora não aceitará qualquer documento dos candidatos;

- Em caso de obras ou trabalhos publicados, o candidato deverá entregar exemplar ou cópia para comprovação e valoração;
- Somente será aceito título de Pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, se nacional. Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – e a legislação pertinente e complementar;
- Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente aos requisitos da comprovação;
- Cada título será pontuado uma única vez, sendo considerado o título acadêmico de maior grau. A apreciação de títulos abrangerá as seguintes categorias de documentos e valorações: **Títulos acadêmicos:** 80 pontos para Doutorado; 75 pontos para Mestrado; 73 pts para Especialização; e 70 pts para Graduação. **Atividades didáticas e/ou profissionais:** 10 pts. **Produção científica e/ou artística:** 10 pts, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1: Área Gestão de Pessoas

1. Valoração das atividades didáticas e/ou profissionais (10 PONTOS) - Nos últimos 5 anos	VALORES MÁXIMOS
1. Experiência profissional	0,30
A comprovação consiste da cópia da Carteira de Trabalho e/ou Contrato Social da Empresa.	
(0,03 pontos por semestre de experiência, máximo de 10 semestres)	
2. Disciplina ministrada em Instituição de Ensino Superior com aulas dadas em cursos regulares de graduação.	2,50
A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando as disciplinas ministradas em cada semestre.	
(0,25 pontos por semestre de aula ministrada na graduação, máximo de 10 semestres)	
3. Disciplina ministrada em Instituição de Ensino Superior com aulas dadas em cursos regulares de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	1,00
A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando as disciplinas ministradas em cada semestre.	
(0,1 ponto por semestre de aula ministrada na pós-graduação <i>lato sensu</i>, máximo de 10 semestres)	
4. Disciplina ministrada em Instituição de Ensino Superior com aulas dadas em cursos regulares de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	2,50
A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando as disciplinas ministradas em cada semestre.	
(0,25 pontos por semestre de aula ministrada na pós-graduação <i>stricto sensu</i>,	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE APOIO AO DOCENTE



EDITAL n.º. 116/2013
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – ÁREA
GESTÃO DE PESSOAS

máximo de 10 semestres)	
5. Orientação de Estágio Supervisionado e/ou Estágio Profissionalizante, monografia, trabalho de conclusão de curso de graduação desde que conste crédito no Histórico Escolar do aluno, isto é, desde que as orientações façam parte do plano de integralização curricular do discente. A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando os alunos orientados e a condição de fazer parte do plano de integralização curricular do discente.	0,50
(0,05 pontos por semestre de orientação, máximo de 10 semestres)	
6. Orientação de alunos em iniciação científica As atividades devem ser comprovadas por meio de uma declaração da coordenação do curso ou de agências de fomento. Somente serão pontuadas as atividades de orientação com duração superior a 3 meses.	0,50
(0,05 pontos por semestre de orientação, máximo de 10 semestres)	
7. Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Especialização. A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,50
(0,05 pontos por semestre de orientação, máximo de 10 semestres)	
8. Orientação de dissertação de mestrado. A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	1,00
(0,1 ponto por semestre de orientação, máximo de 10 semestres)	
9. Orientação de tese de doutorado. A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	1,20
(0,12 pontos por semestre de orientação, máximo de 10 semestres)	

Tabela 2 – Gestão de Pessoas

2. Valoração da produção científica e/ou artística (10 PONTOS) - Nos últimos 5 anos - Utilizando-se da Tabela QUALIS da Área de Administração	VALORES MÁXIMOS
1. Publicação de artigo técnico-científico em periódico internacional. Serão pontuadas as publicações comprovadas pelo aceite/declaração do periódico e cópia do trabalho.	0,70
(0,14 pontos por publicação sendo no máximo 5)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE APOIO AO DOCENTE



EDITAL n.º. 116/2013
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – ÁREA
GESTÃO DE PESSOAS

2. Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional.	1,00
Serão pontuadas as publicações comprovadas pelo aceite/declaração do periódico e cópia do trabalho.	
(0,10 pontos por publicação sendo no máximo 10)	
3. Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional.	1,50
Serão pontuadas as publicações comprovadas pelo aceite/declaração do evento e cópia do trabalho.	
(0,075 pontos por publicação sendo no máximo 20)	
4. Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional.	0,50
Serão pontuadas as publicações comprovadas pelo aceite/declaração do evento e cópia do trabalho.	
(0,05 pontos por publicação sendo no máximo 10)	
5. Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional.	0,30
Serão pontuadas as publicações comprovadas pelo aceite/declaração do evento e cópia do resumo do trabalho.	
(0,03 pontos por publicação sendo no máximo 10)	
6. Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional.	0,30
Serão pontuadas as publicações comprovadas pelo aceite/declaração do evento e cópia do resumo do trabalho.	
(0,03 pontos por publicação sendo no máximo 10)	
7. Publicação de resumo técnico-científico em periódico ou boletim técnico.	0,30
Serão pontuadas as publicações comprovadas pelo aceite/declaração do evento e cópia do resumo do trabalho.	
(0,03 pontos por publicação sendo no máximo 10)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE APOIO AO DOCENTE



EDITAL n.º. 116/2013
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – ÁREA
GESTÃO DE PESSOAS

8. Publicação individual de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas.	0,30
Serão pontuadas as publicações comprovadas pelo aceite, por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da publicação.	
(0,03 pontos por publicação sendo no máximo 10)	
9. Publicação de livro e/ou capítulo de livro indexado, na área de conhecimento que está sendo realizado o concurso.	0,30
Serão pontuadas as publicações comprovadas pelo aceite, por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da publicação.	
(0,06 pontos por capítulo de livro publicado sendo no máximo 5)	
10. Publicação de prefácio, posfácio em obras indexadas e publicadas na área de conhecimento que está sendo realizado o concurso.	0,30
Serão pontuadas as publicações comprovadas pelo aceite, por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da publicação.	
(0,06 pontos por publicação sendo no máximo 5)	
11. Tradução de livros e/ou capítulos de livros indexados e publicados.	0,20
Serão pontuadas as traduções comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e das primeiras páginas da mesma.	
(0,02 pontos por capítulo traduzido sendo no máximo 10)	
12. Produção de caderno didático na área de conhecimento que está sendo realizado o concurso, publicado por meio de editora com corpo editorial.	0,20
Serão pontuadas as produções comprovadas por declaração da Instituição de Ensino Superior.	
(0,02 pontos por produção sendo no máximo 10)	
13. Membro de comissão julgadora de eventos científicos na área de conhecimento que está sendo realizado o concurso.	0,20
Serão pontuadas as participações comprovadas com certificado do evento.	
(0,02 pontos por participação sendo no máximo 10)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE APOIO AO DOCENTE



EDITAL n.º. 116/2013
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – ÁREA
GESTÃO DE PESSOAS

14. Participação em Banca de Concursos Públicos para o Exercício Profissional.	0,20
A atividade será comprovada por documentação de homologação do concurso ou do processo seletivo emitido pela Instituição de Ensino Superior.	
(0,02 pontos por banca sendo no máximo 10)	
15. Participação em comissão organizadora de reuniões científicas na área de Administração.	0,20
Serão pontuadas as participações comprovadas com a declaração do coordenador da comissão organizadora ou do Diretor de Unidade da Instituição de Ensino Superior responsável pela organização do evento.	
(0,02 pontos por participação sendo no máximo 10)	
16. Participação em Conselho Editorial de Revista Científica da Área de Administração.	0,10
Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas através da revista.	
(0,01 pontos por participação sendo no máximo 10)	
17. Membro titular de banca de defesa de projetos, estágio supervisionado e de monografias de graduação.	0,20
Serão pontuadas as participações comprovadas através da declaração fornecida pelo coordenador de curso de graduação ou pelo Diretor da Unidade.	
(0,02 pontos por banca sendo no máximo de 10)	
18. Membro titular de banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado.	0,20
Serão pontuadas as participações comprovadas através da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação.	
(0,02 pontos por banca sendo no máximo de 10)	
19. Membro titular de banca de dissertação de mestrado.	0,20
Serão pontuadas as participações comprovadas através da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação.	
(0,02 pontos por banca sendo no máximo de 10)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE APOIO AO DOCENTE



EDITAL n.º. 116/2013
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – ÁREA
GESTÃO DE PESSOAS

20. Membro titular de banca de tese de doutorado.	
Serão pontuadas as participações comprovadas através da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação.	0,20
(0,02 pontos por banca sendo no máximo de 10)	
21. Patente registrada.	
Serão pontuados os devidos registros das patentes.	0,10
(0,01 pontos por banca sendo no máximo de 10)	
22. Apresentação de trabalho em reunião científica nacional.	
Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do evento científico.	1,00
(0,05 pontos por apresentação sendo no máximo 20)	
23. Apresentação de trabalho em reunião científica internacional.	
Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do evento científico.	0,70
(0,07 pontos por apresentação sendo no máximo 10)	
24. Proferir palestras, conferências e/ ou ministrar minicursos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos da Área de Administração.	
Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do coordenador do evento científico ou acadêmico isolado.	0,20
(0,02 pontos por participação sendo no máximo 10)	
25. Participação em mesa redonda, painéis e/ou debates, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais.	
Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do evento científico.	0,20
(0,02 pontos por participação sendo no máximo 10)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE APOIO AO DOCENTE



EDITAL n.º. 116/2013
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – ÁREA
GESTÃO DE PESSOAS

26. Premiação de trabalhos científicos na Área de Administração.	
Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do evento científico.	0,20
(0,02 pontos por participação sendo no máximo 10)	
27. Relatório de pesquisa e/ou extensão.	
Serão pontuados os relatórios devidamente comprovados, aprovados por órgãos de fomento ou IESs.	0,20
(0,02 pontos por participação sendo no máximo 10)	

- I) O Requerimento de Inscrição para o Concurso pode ser obtido no sitio (www.fagen.ufu.br) e/ou presencialmente na secretaria da Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN/UFU);
- J) Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.